



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.470/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensalmente, para cobrir partes da despesa para a Pastoral da Criança de Alto Araguaia/MT, presidido pelo Sr, Gilberto Campos Linhares, portador da CI RG n.º 562.884/SSP/MT, e CPF sob o n.º 387.923.701-87.

Artigo 2.º - O referido repasse será para comprar leite em pó para ser distribuído para as crianças carente de nossa cidade.

Artigo 3.º - A autorização que se refere no artigo primeiro será coberto com a seguinte dotação:

08.02.08.244.0020.2045.3390.30.00 – Material de Consumo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de janeiro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal